
	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02


POLÍTICA CANAL DE ÉTICA

Elaborador: Yoon Jung Kim 15/07/2020	Verificador: Radamés Casseb 05/08/2020	Aprovador: Fábio Galindo Silvestre 14/08/2020
---------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	APLICAÇÃO	3
3	REFERÊNCIAS	3
4	DEFINIÇÕES	3
5	DESCRIÇÃO	4
5.1	GENERALIDADES	4
5.2	PRINCÍPIOS BÁSICOS	5
	INDEPENDÊNCIA	5
	ANONIMATO	5
	CONFIDENCIALIDADE	5
5.3	ACESSO AO CANAL	6
6	ANEXOS	7
7	REGISTROS	7

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para o Canal de Ética da Aegea e o tratamento de relatos.

Cabe aos Administradores, Colaboradores e Parceiro de Negócio comunicar ao seu superior imediato ou por meio do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação à legislação vigente, ao Código de Conduta, como também às Políticas e Procedimentos da Aegea.

Toda e qualquer comunicação de violação à legislação vigente, ao Código de Conduta, como também às Políticas e Procedimentos da Aegea, será tratada com confidencialidade, com exceção àquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades.

2 APLICAÇÃO


A todos os Administradores, Colaboradores, incluindo as Unidades Organizacionais, e Parceiros de Negócio da Aegea.

3 REFERÊNCIAS

- CÓDIGO DE CONDUTA AEGEA;
- CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO;
- POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES.

4 DEFINIÇÕES

- Não aplicável.

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02

5 DESCRIÇÃO

5.1 GENERALIDADES

O Canal de Ética é a mais importante ferramenta para a identificação de desvios de conduta e os procedimentos devem ser efetivos a fim de estar em conformidade com a legislação vigente, o Código de Conduta e as Políticas e Procedimentos da Aegea.

Todos os Administradores, Colaboradores e Parceiros de Negócio devem utilizar o Canal de Ética sempre que suspeitarem ou tomarem conhecimento de algo contrário à legislação vigente, ao Código de Conduta e às Políticas e Procedimentos da Aegea.


A Aegea deve realizar comunicações e treinamentos para assegurar o devido conhecimento de todos sobre a importância e forma de acesso ao Canal de Ética.

O Canal de Ética deve ser utilizado de acordo com o princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o seu uso para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza.

Fica garantido a quem comunicar qualquer desvio de conduta, a segurança contra todo e qualquer tipo de retaliação interna.

Na Aegea, as alegações são recebidas e consolidadas por empresa independente e encaminhadas para análise do Comitê de Ética, e posteriormente, ao Comitê de Investigação.

Todas as alegações recebidas são apuradas de maneira factual e é importante que as alegações contenham informações e evidências suficientes. Desta forma, é fundamental que relatante expresse todo o seu conhecimento a respeito da situação, pois quanto mais detalhes, maior será a chance de se esclarecer o caso e mais rápido será esse processo.

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02

Após apuração, caso necessário, serão aplicadas medidas disciplinares conforme Política de Consequências e Medidas Disciplinares.

5.2 PRINCÍPIOS

INDEPENDÊNCIA

Na Aegea, o recebimento das denúncias é realizado por empresa externa a fim de preservar a independência, confidencialidade e anonimato.

O provedor do Canal de Ética deve atender integralmente às diretrizes desse procedimento e demonstrar o atendimento por ocasião da aquisição desse serviço pela contratante.

A Diretoria de Integridade, por sua vez, deve monitorar todos os aspectos que são contemplados neste procedimento e que devem ser cumpridos pelo responsável do Canal de Ética e solicitar esclarecimentos, sempre que houver suspeita de não cumprimento de algum tópico.


ANONIMATO

A Aegea deve assegurar ao relatante o direito de manter-se no anonimato. Desta forma, todo o processo de apuração será conduzido de maneira a preservar a identidade do relatante.

Durante o processo de apuração, o relatante pode ser solicitado a fornecer elementos adicionais a respeito da alegação. A solicitação de elementos adicionais visa obter todas as informações necessárias para a apuração para obtenção de resultados factuais.

CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo das alegações, bem como a identidade do relatante, é confidencial. A Aegea adota o princípio da importância do conteúdo e não a importância da fonte. Portanto, apenas as pessoas que, definitivamente, precisam saber da informação irão recebê-la.

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL	Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA	Revisão	02

Todas as denúncias recebidas são direcionadas ao Comitê de Ética e Comitê de Investigação, exceto quando relacionadas a um de seus integrantes, ocasião em que é direcionada ao Conselho de Administração da Aegea e ao CEO. Deve-se buscar preservar o nome dos envolvidos, pois se ao final da apuração for comprovada a idoneidade do denunciado, a obrigação da Aegea é não permitir risco à sua imagem.

A definição de quem deve receber a informação ocorre caso a caso, mas como regra geral, as seguintes pessoas e funções devem ter o conhecimento da parte que lhe cabe:

- a) Empresa independente que recebe as denúncias; e
- b) Comitê de Ética e Comitê de Investigação, que irá tratar do tema.

A plataforma responsável pelo Canal de Ética deve assegurar a devida confiabilidade do sistema contra invasão de *hackers*, segurança da informação, impossibilidade de acesso por pessoas não autorizadas, impossibilidade de se apagar qualquer “log” de denúncia e/ou registro, a criptografia de dados, entre outros.


Além disso, todos os registros devem ser mantidos em arquivos confiáveis e invioláveis, sejam eles físicos ou eletrônicos.

5.3 ACESSO AO CANAL

O Canal de Ética deve ser acessível aos Administradores, Colaboradores que trabalham direta ou indiretamente na Aegea, Parceiros de Negócio e Clientes.

O Canal de Ética também deve estar disponível no idioma dos Administradores, Colaboradores que trabalham direta ou indiretamente na Aegea, Parceiros de Negócio e Clientes, e deve estar à disposição de todos durante 24 horas por dia e 7 dias por semana

A comunicação de violações pode ser feita por meio do Canal de Ética Aegea:

	DIRETRIZ ORGANIZACIONAL		Referência	DO016-GIT99
	POLÍTICA CANAL DE ÉTICA		Revisão	02

Central de Atendimento: 0800-648-6301

Site: www.contatoseguro.com.br/aegea

6 ANEXOS

Não aplicável.

7 REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO		PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
	LOCAL	FORMA				
R1 - Registro do conteúdo de cada denúncia.	Empresa Independente e Diretoria de Integridade	Digital	Empresa Independente e Comitê de Investigação	Backup	5 anos	Arquivo
R2 - Relação de todas as denúncias, identificadas segundo o critério estabelecido de numeração das mesmas.	Diretoria de Integridade	Digital	Comitê de Investigação	Backup	5 anos	Arquivo
R3 - Registros de gestão (estatísticas, relatórios, indicadores, etc).	Diretoria de Integridade	Digital	Analista de Integridade	Backup	5 anos	Arquivo